



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 040/17**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que a associação **ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE**, filiada inicialmente à *Liga Fidelense de Desportos* e cuja profissionalização foi por esta entidade de administração municipal sugerida, não cumpriu, até o dia 30 de novembro de 2017 todas as etapas e condições inerentes à concessão de profissionalização, especialmente no tocante ao pagamento da taxa estipulada para tal situação junto à FERJ;

Considerando que a RDP nº 022/17, de 17 de abril de 2017, foi categórica ao determinar que o não cumprimento de todas as obrigações ao processo de profissionalização de associação amadora e a existência de débitos, de qualquer natureza, não regularizados, implicariam na extinção automática da profissionalização concedida em caráter provisório;

**RESOLVE:**

*Revogar a profissionalização em caráter provisório* concedida ao **ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE** pela RDP nº 022/17 e revertê-lo, automaticamente, à condição de clube amador vinculado à *Liga Fidelense de Desportos*.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**